

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas



FORMALIZAÇÃO DE DELIBERAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

Período: 7 a 14/4/2020

Meio utilizado: grupo de whatsapp

Manifestaram-se: Bianca Kelly Chaves, Bruno Alves Rodrigues, Denise Maria Reis Grego, Flávia Dantès Macedo Neves, Henrique Macedo de Oliveira, Jéssica Grazielle Andrade Martins, Juliana Vignoli Cordeiro, Maria Lúcia Cabral Moreira, Marina Milagres Braz de Vasconcelos, Rodrigo Ribeiro Bueno, Sheyla

de Campos Mendes.

I. DECISÃO

Decidiu-se, por maioria dos membros, pelo cancelamento da reunião de 17/4/2020 e pelo adiamento da pesquisa constante no item 7 da pauta da reunião de 13/3/2020.

II. MANIFESTAÇÕES A FAVOR

Manifestaram-se a favor da proposta aprovada:
Bianca Kelly Chaves
Denise Maria Reis Grego
Flávia Dantès Macedo Neves
Juliana Vignoli Cordeiro e seu suplente, Rodrigo Ribeiro Bueno
Sheyla de Campos Mendes

Motivações:

- ➤ a reunião do dia 17/4 seria extraordinária para tratar dos resultados da pesquisa – que ainda não foi aplicada.
- o momento não é oportuno à realização da pesquisa, devido à pandemia e às propostas de redução salarial e de jornada em tramitação no Congresso Nacional – que geram clima de insegurança e incerteza e poderiam levar a uma interpretação equivocada do motivo da pesquisa.
- ➤ a pauta da reunião de 17/4 seria o resultado da pesquisa, ainda não realizada em razão do isolamento inesperado. A pesquisa precisa ser coordenada de tal forma que não vincule o momento em que estamos vivendo com redução remuneratória, para não reduzir a isenção das respostas. Isso porque a aglutinação de FCs levantada como proposta gera, invariavelmente, perda remuneratória para o servidor que perder a FC, na prática.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO JUSTICA DO TRABALHO Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

TRT da 3ª Região (MG)



- ➤ a possibilidade de redução dos vencimentos, que não passou na PEC 10/2020, não é um assunto encerrado e poderá voltar em breve a ser discutido no Congresso Nacional.
- o momento já está sofrido o bastante para todos e não é prudente levantarmos questões que possam ser interpretadas de forma diversa da pretendida, sob pena de mais instabilidade ao clima institucional, já desgastado.
- ➤ a votação da PEC 10/2020 sem a redução da remuneração não justifica imprimir regime de urgência a esse estudo.
- os magistrados e servidores continuam e continuarão produzindo bem, como sempre fizeram. Aglutinar funções não aumentará a produtividade depois dessa crise. Teme-se, inclusive, o contrário; primeiro porque quem perder a FC se desestimulará, e segundo porque não sabemos se haverá candidatos para ocupar a nova função criada.
- em relação à data de realização da pesquisa, há receio que o aumento de ações decorrente da pandemia, que já está ocorrendo, altere o quadro que procuramos conhecer com o formulário. Assim, em vez de resolvermos questões, geraríamos retrabalho, vez que provavelmente seria necessário repetir a pesquisa, pois, parece claro, dependendo do aumento do número de novas demandas, que as unidades terão que se adaptar com nova organização do trabalho.
- ➤ ainda que se realizasse tal pesquisa neste contexto, verificou-se não haver tempo suficiente, até o dia 17/04, para recebimento de todas as respostas, organização e análise do material, o que obviamente é essencial, vez que esse seria o tema da próxima reunião.
- o aumento inesperado no número de demandas pode alterar as FCs que hoje estão sendo destinadas a cada servidor. Assim, a realização da pesquisa nesse momento, além de não atingir ao fim proposto, pode significar um retrabalho para a Comissão, também neste ponto. O adiamento é necessário para um resultado mais efetivo.
- pode haver alterações no quadro atual (ninguém ignora que estamos vivendo um momento de exceção) que imponha mudanças no próprio questionário.
- ➤ chamou-se a atenção para a extensão da competência deste Comitê, explicitada no art. 10 da Resolução n. CNJ/240/2016 que deixa claro que este colegiado não tem competência deliberativa quanto a essas definições, mas sim competência propositiva, a partir da instituição de grupos de estudo para propor medidas de gestão de pessoas à Presidência. O foco deve ser coordenar o Plano de Gestão de Pessoas, monitorar e divulgar resultados da gestão de pessoas e promover interlocução com outros comitês de gestão de pessoas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas



III. MANIFESTAÇÕES CONTRA

Manifestaram-se contra a proposta aprovada:

Bruno Alves Rodrigues (manifestou-se pela manutenção da reunião do dia 17/4/2020 por ferramenta de videoconferência e pela aplicação imediata da pesquisa)

Henrique Macedo de Oliveira (manifestou-se pela manutenção da reunião do dia 17/4/2020, tendo como pauta a definição da data de aplicação da pesquisa, entre outros temas)

Jéssica Grazielle Andrade Martins (manifestou-se pela manutenção da reunião do dia 17/4/2020, tendo como pauta a definição da data de aplicação da pesquisa, entre outros temas)

Motivações

- possibilidade de realização da reunião por meio eletrônico, utilizando a plataforma Cisco, do CNJ – cujo acesso está disponível a todos, segundo informado.
- ➤ a aprovação da PEC 10/2020 na Câmara, em primeiro turno, não contemplou a redução de proventos de servidores e, portanto, não há razões para manter a suspensão dos estudos.
- ➢ este estudo ganha corpo com o esperado aumento de demanda no Judiciário Trabalhista, em decorrência do estado de calamidade pública imposto pelo Covid-19 − com provável elevação de cobrança de respostas ao Judiciário Trabalhista, em contexto de crise econômica e social.
- > a proposta não envolve redução de remuneração.
- ➢ o assunto é tormentoso e deve ser debatido na sua profundidade aí a razão de ser mantida a reunião.
- > com relação à pesquisa, a iniciativa já foi aprovada na última reunião e, salvo nova deliberação (em reunião), deve ser cumprida.
- é preciso racionalizar distribuição de recursos para incentivar preenchimento de cargos de ocupações críticas (pois incentiva-se fluxo interno no preenchimento do cargo).
- foi mencionado que atualmente os profissionais da saúde estão sendo demandados e que amanhã a Justiça do Trabalho será mais impactada, surgindo a necessidade de pessoal no *front* para auxiliar a fazer audiências e minutas de decisões.
- esse mapeamento qualitativo em relação às funções 1, 2 e 3 é algo útil e necessário, independente de deliberação posterior de aglutinação pela administração, pois vai auxiliar eventual reestruturação na análise de possível remanejamento de servidores e funções entre as unidades administrativas e jurisdicionais. Porém, sobre aglutinação de funções, foi repisada a necessidade de muita cautela nesse momento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas



- apenas numa reunião, com abertura de fala para todos os participantes e convidados (inclusive AMATRA e Sindicato), é que poderíamos deliberar pela suspensão da pesquisa. Trata-se de decisão do colegiado, que só o colegiado pode modificar, após ser franqueada a palavra aos participantes que dela queiram fazer uso.
- a resposta ao formulário da pesquisa não demanda mais do que 5 minutos.
- > a resposta quanto à parte qualitativa não se altera com a conjuntura (tipo de atividade desempenhada por cada pessoa).
- seria o caso de nova reunião, com a possibilidade de debate e exposição de ideias, inclusive dos nossos convidados, para que decisão, salvo engano unânime, possa ser alterada.
- decisões tomadas em reunião devem ser revistas em reunião. O debate fica mais completo e oportuniza manifestação de AMATRA e SITRAEMG que, embora não tenham direito a voto, têm o direito de manifestar.
- > o Whatsapp não é um espaço tão efetivo para debates.

IV. PENDÊNCIAS PARA PRÓXIMAS DELIBERAÇÕES

- a) análise do melhor momento para realização da pesquisa;
- b) análise do questionário de pesquisa qualitativa, incluindo a aglutinação das tarefas dispostas no questionário, com validação do Comitê;
- c) análise das possibilidades de pesquisa quantitativa (ferramenta de TI), com validação do Comitê;
- d) comunicação às unidades respondentes.